



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 9975

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas e outros logradouros

**Autoria:** Marlus Mendes Soares

**Data:** 09/08/2022

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI N° 79/2022. Denomina a "Rua Elio Gonçalves de Freitas", localizada no bairro Independência. (Referente à Lei nº 5.479, de 31/08/2022).

**Controle Interno – Caixa:** 8.14      **Posição:** 65      **Número de folhas:** 10

ESPECIE: PL

CATEGORIA: Denominação

CX: 8-14

Ordem: 65

Nº de FIS: 08



1º 65/2022

30.08.2022

# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.479, de 31/08/2022

## PROJETO DE LEI N° 79/2022

AUTOR:

Ver. Marlus Mendes Soares

ASSUNTO:

Denomina Rua Eloi Gonçalves de Freitas, no Bairro Independência

### MOVIMENTO

Entrada – 09/08/2022

Comissão Legislação e Justiça

Comissão de Denominação de Vias e Logradouros

1 -

2 - ANALISADO EM ÚNICA EM 30.08.2022

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

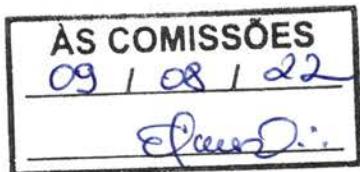
8 -

9 -

10 - Recado em 09/08/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**GABINETE DO VEREADOR MARLUS DO INDEPENDÊNCIA (PT)**



**PROJETO DE LEI N° 79 / 2022**

**Denomina Rua Elio Gonçalves de Freitas, no Bairro Independência.**

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A rua conhecida popularmente como Rua “Dois” localizada no Bairro Independência, neste Município, passa a denominar-se oficialmente Rua Elio Gonçalves de Freitas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

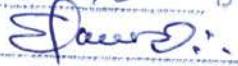


Montes Claros, 02 de agosto de 2022

Vereador Marlus Mendes Soares

Marlus do Independência  
Vereador  
02/08/22

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 09 DE AGOSTO DE 2022  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS  
E DIREITOS PÚBLICOS  
EM 09 DE AGOSTO DE 2022  
  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Ofício/CM- nº. 239 / 2022

Serviço: Gabinete do Vereador Marlus Mendes

Assunto: Consulta Cadastro

Montes Claros, 15 de junho de 2022

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

1ª- A rua conhecida popularmente como Rua Dois , localizada no Bairro Independência, neste Município, possui denominação oficial?

2ª- Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de Elio Gonçalves de Freitas?

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador Marlus Mendes Soares

Ilmo. Sr.

**Willian César Rocha**

DD. Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG.

**NESTA**

Recebido em  
15/06/2022

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como Rua “Dois” localizada no Bairro Independência, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Rua Elio Gonçalves de Freitas. Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos art. 159, § 4º do Regimento Interno.

Montes Claros, 20 de junho de 2022

Vereador Marlus Mendes Soares



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

## **ABAIXO -ASSINADO**

Ofício 239 / 2022

Montes Claros, 20/06/2022

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador Marlus Mendes Soares.

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados à Rua Dois localizada no Bairro Independência, neste Município, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que apresente projeto de lei denominando oficialmente a referida rua com o nome de Elio Gonçalves de Freitas.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 15 de junho de 2022.

Excelentíssimo Sr.

**MARLUS MENDES SOARES**

Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 74/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 239/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não foi encontrado** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, **denominação oficial para a Rua “DOIS” no Bairro Independência (inicia-se na Rua Polônia em direção ao Anel Rodoviário)**, quanto a existência de logradouro com a denominação “**Elio Gonçalves de Freitas**”, nenhum registro foi encontrado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro Imobiliário



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 79/2022 QUE “Denomina Rua Elio Gonçalves de Freitas, no bairro Independência”, de autoria do Vereador Marlus Mendes Soares.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar Rua Elio Gonçalves de Freitas, no bairro Independência.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 09 de agosto de 2022.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE Nº 79 /2022

**AUTOR:** Ver. Marlus Mendes Soares

**MATÉRIA:** “Denomina Rua Elio Gonçalves de Freitas, no Bairro Independência”

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 09/08/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 09/08/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “Dois” localizada no Bairro Independência, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Elio Gonçalves de Freitas**.

A Secretaria Municipal de Finanças - Gerência de Cadastro Imobiliário, por meio do Ofício 74/2022/GCTI, informa que não foi encontrado no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para Rua a “Dois” localizada no Bairro Independência (inicia-se na Rua Polônia em direção ao Anel Rodoviário), bem como, não foi encontrado nenhum registro com a denominação de **Elio Gonçalves de Freitas**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei. Declarando, ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem aos requisitos previstos no art. 159 §4º do Regimento Interno.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho 

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes 

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### PARECER SOBRE PROJETO DE N° 79 /2022

**AUTOR:** Ver. Marlus Mendes Soares

**MATÉRIA:** “Denomina Rua Elio Gonçalves de Freitas, no Bairro Independência”

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 09/08/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 09/08/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “Dois” localizada no Bairro Independência, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Elio Gonçalves de Freitas**.

A Secretaria Municipal de Finanças - Gerência de Cadastro Imobiliário, por meio do Ofício 74/2022/GCTI, informa que não foi encontrado no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para Rua a “Dois” localizada no Bairro Independência (inicia-se na Rua Polônia em direção ao Anel Rodoviário), bem como, não foi encontrado nenhum registro com a denominação de **Elio Gonçalves de Freitas**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei. Declarando, ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias